



MAPA DE RISCOS - STIC

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004617-83.2025.6.25.8000

AQUISIÇÃO DE SCANNER

DATA	VERSÃO	DESCRÍÇÃO	FASE*	AUTOR
22/09/2025	1.0 (1727409)	Finalização da primeira versão do documento.	Planejamento Contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

- Planejamento da Contratação;
- Seleção do Fornecedor;
- Gestão do Contrato.

INTEGRANTES DEMANDANTES	INTEGRANTES TÉCNICOS	INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS
Marcos Deumares da Silva (titular) Adenilda Pereira da Silva (substituta)	Fernando de Souza Lima (titular) Cosme Rodrigues de Souza (substituto)	Ricardo Loeser de Carvalho Filho (titular) Valéria Maria dos Santos (substituta)

ANÁLISE DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser juntado aos autos do processo administrativo, pelo menos (adotada a regra do 38, § 4º da [IN SGD/ME 94/2022](#)):

- I - ao final da elaboração do Termo de Referência;
- II - ao final da fase de Seleção do Fornecedor;
- III - uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e
- IV - após eventos relevantes.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4

Muito Alto	5
------------	---

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

A tabela abaixo apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		Matriz de exposição aos riscos				
		Impacto				
Probabilidade	1	2	3	4	5	
	5	10	15	20	25	
	4	8	12	16	20	
	3	6	9	12	15	
	2	4	6	8	10	
	1	2	3	4	5	

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Definições:

- Riscos:
- a) Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de PCTIC – Planejamento da Contratação;
 - SFTIC – Seleção de Fornecedores;
 - GCTIC – Gestão do Contrato.
 - b) Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).
 - c) Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).
 - d) Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

FASE: PCTIC – Planejamento da Contratação

Id	Risco	Relacionado à(ao)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
PCTIC 1	Especificações técnicas incompletas/inadequadas	Planejamento da Contratação	3	3	9

FASE: SFTIC – Seleção de Fornecedores

Id	Risco	Relacionado à(ao)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
SFTIC 1	Prazos de entrega subestimados	Seleção de fornecedores	1	3	3

FASE: GCTIC – Gestão (execução) do Contrato

Id	Risco	Relacionado à(ao)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
GCTIC 1	Entrega em desacordo com as especificações	Gestão da Contratação	3	3	9

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

FASE: PCTIC – Planejamento da Contratação

ID	Risco:	Especificações técnicas incompletas/inadequadas			
PCTIC 1	Probabilidade:	Média (3)	Impacto	Médio (3)	Nível de Risco:
	Dano 1:	Adquirir bens que não atendam às necessidades do TRE-SE.			
	Tratamento:	Mitigar			
Id (ação)	Ação Preventiva				Responsável
1	Elaborar Termo de Referência com equipe multidisciplinar.				Equipe de Planejamento da Contratação
Id (ação)	Ação de Contingência				Responsável
1	Reavaliar as especificações e republicar o Edital.				Equipe de Planejamento da Contratação Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

FASE: SFTIC – Seleção de Fornecedores

ID	Risco:	Prazos de entrega subestimados				
SFTIC 1	Probabilidade:	Muito baixa (1)		Impacto	Médio (3)	Nível de Risco:
	Dano 1:	Atrasar o fornecimento dos itens.				Baixo (3)
	Tratamento:	Mitigar				
Id (ação)	Ação Preventiva				Responsável	
1	Validar preços com o mercado				Equipe de Planejamento da Contratação	
Id (ação)	Ação de Contingência				Responsável	
1	Regularizar o feito e ajustar a tabela conforme necessário, com republicação de edital				Equipe de Planejamento da Contratação Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade	

FASE: GCTIC – Gestão (execução) do Contrato

ID	Risco:	Entrega em desacordo com as especificações			
GCTIC 4	Probabilidade:	Média (3)	Impacto	Médio (3)	Nível de Risco:
	Dano 1:	Entrega em desconformidade com o Edital			
	Tratamento:	Evitar			
Id (ação)	Ação Preventiva				Responsável
1	Realizar conferência técnica antes do recebimento definitivo e recusar entrega fora do especificado.				Gestão/Fiscalização da Contratação

ID	Risco:	Entrega em desacordo com as especificações	
Id (ação)	Ação de Contingência		Responsável
1	Propor abertura de procedimento sancionatório.		Gestão/Fiscalização da Contratação
2	No caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição contratual, realizar procedimento administrativo para rescisão da contratação e, após, convocar a próxima licitante.		Gestão/Fiscalização da Contratação

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Conforme a Resolução CNJ nº 468, de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Registram-se abaixo as ações de tratamento dos riscos identificados na fase de Planejamento da Contratação com acompanhamento finalizado com a emissão do Termo de Referência pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Id Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
R1	R1	Foram realizadas diversas reuniões na construção dos artefatos para entender a necessidade do setor técnico responsável.

Importa esclarecer que as ações de tratamento previstas para os riscos previstos na *Seleção de Fornecedores* e de *Gestão Contratual* serão registradas nas respectivas fases.

5 – RESPONSÁVEIS

Conforme a Resolução CNJ nº 468, de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima

Integrante Técnico

documento assinado eletronicamente

Marcos Deumares da Silva

Integrante Demandante

documento assinado eletronicamente

Ricardo Loeser de Carvalho Filho

Integrante Administrativo

6 – APROVAÇÃO

VALIDAMOS as condições e parâmetros constantes deste Mapa de Risco.

documento assinado eletronicamente

Olavo Cavalcante Barros

Coordenador de Gestão da Informação

documento assinado eletronicamente

Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DEUMARES DA SILVA**, Técnica(o) Judiciária(o), em 26/09/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA**, Integrante da EPC Titular, em 29/09/2025, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, Assessor(a), em 29/09/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO CAVALCANTE BARROS**, Coordenador(a), em 29/09/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS**, Secretária(o), em 30/09/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1727409** e o código CRC **F2494C84**.